LEI Nº 2.903, de 25 de maio de 2018.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), destinados à inclusão de ação na Lei nº 2.874/2017 – Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2018-2021, Lei nº 2.872/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 2.873/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual de 2018/2021, Lei nº 2.874/2017 de 06 de dezembro de 2017, no Exercício Financeiro de 2018, a ação abaixo especificada:

ÓRGÃO:	20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01 – Coordenação Geral - SAMA
PROGRAMA:	0016 – APOIO AO AGRICULTOR
OBJETIVO DO PROGRAMA: Neste sentido, desenvolveremos importantes programas e projetos de apoio ao homem do campo. São metas incentivos a difusão do crescimento técnico referente a eficiência econômica e administrativa do produtor, bem como estimulo para diversificação das atividades.	

Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Sub função	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1.659	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente	Outros produtos – (Equipamentos e material permanente)	20	605	2018	Und	4	129.000,00
					2019			
					2020			
					2021			

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, Lei nº 2.872/2017, de 06 de dezembro de 2017, a ação no anexo II - Metas e Prioridades, a seguir especificado:

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0016 – APOIO AO AGRICULTOR

OBJETIVOS					
Neste sentido, desenvolveremos importantes programas e projetos de apoio ao homem do campo. São metas incentivos a difusão do crescimento técnico referente a eficiência econômica e administrativa do produtor, bem como estimulo para diversificação das atividades.					
AÇÃO		**PRODUTO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**META FÍSICA**	**VALOR EM R$**
Função: 20 – AGRICULTURA Subfunção: 605 – ABASTECIMENTO					
1.659	Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente	Outros produtos – (Equipamentos e material permanente)	und	4	129.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de até R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.873/2017 de 06 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
022001 – COORDENAÇÃO GERAL – SAMA			
022001.20 – AGRICULTURA			
022001.20605 – ABASTECIMENTO			
022001.206050016 – APOIO AO AGRICULTOR			
022001.2060500161.659 - Aquisição ou reposição de equipamentos e material permanente			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 3.0843	96.000,00
4490.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 1.0000	33.000,00

Art. 4º Os recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de até R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais), sendo o valor de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 0843, e a importância de R$ 33.000,00

Trinta e três mil reais) resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias constantes da lei de orçamento vigente, Lei nº 2.873/2017 de 06 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ			
0220 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
022002 – COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SAMA			
022002.18 – GESTÃO AMBIENTAL			
022002.18541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
022002.185410015 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL			
022002.1854100151.658 – Revitalização de Praças, Parques e Jardins			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4490.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4490.51.00.00.00	Obras e instalações	Fonte 1.0000	33.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé, aos 25 de maio de 2018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 479 **pág** 03 **de** 28 /05 **/2018**